

Processo TCU	Acórdão TCU	Data do julgamento	Julgamento	Determinações/Recomendações	Processo TRE-MT	Tratamento	Situação	Data da última providência adotada pelo TRE-MT	Resultados Obtidos	Avaliação da Presidência. Há pendências?
001.084/2020-8	1421/2021-PL			Determinação a Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso: 9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, determinar às unidades jurisdicionadas deste processo, elencadas no item 4 do presente Acórdão, que, com base nos elementos dos presentes autos, avaliem e verifiquem as condições que se encontram seus servidores cedidos/requisitados, em especial quanto aos requisitos a seguir elencados, informando o resultado ao Tribunal, assim como as medidas adotadas para sanar as falhas verificadas, no prazo de 180 dias: 9.2.1. cumprimentos dos prazos legais; 9.2.2. possíveis prejuízos aos servidores cedidos/requisitados que ainda estejam em estágio probatório; 9.2.3. existência de possíveis prejuízos à prestação de serviço público dos órgãos ou entidades cedentes; 9.2.4. situações cujas cessões e requisições possam estar violando o art. 20, § 3º, da Lei 8.112/1990, c/c o art. 16 do Decreto 9.144/2017; 9.2.5. situações de servidores cedidos que não exercem qualquer função ou cargo em comissão, conforme exigido pelo inciso I do art. 93 da Lei 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 2º do Decreto 9.144/2017; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.		Resposta ocorrida em 21/01/2022 registrada por Seproc.				
046.612/2020-3	6876/2021-2C			Aposentadorias deferidas pela administração do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso (TRE-MT).		Incluído em parcela compensatória do período de 1998 a 2001				